



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA

Unidade Requisitante: GABINETE DO PRESIDENTE

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública aspec, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA..

Responsável pela Demanda: RODRIGO NUNES PEDREIRA.

Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

1. Justificativa da necessidade da contratação.

Diante da necessidade Câmara Municipal de Irituia/PA, contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública aspec, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA.

Faz-se necessária a contratação com a Câmara Municipal de Irituia, com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, pois esta Casa de Lei não tem seu próprio sistema de integração para gestão pública e nem servidores capacitados para esse serviço. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de suporte de sistemas e software de gestão para otimizar a máquina pública e manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentaria, financeira e patrimonial, Buscando ainda, pela melhor administração gerencial, objetivando atribuir para maior agilidade e eficiência na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados, em detrimento de processos e ritos, além da prestação de contas, para a Câmara Municipal de Irituia. Justifica-se ainda, que a referida contratação darse - á em virtude da necessidade da Administração Pública Municipal, em contratar os serviços supracitados, os quais são indispensáveis para esta causa e visam não ocasionar prejuízos para a gestão, no que tange ao cumprimento das normas e legislações vigentes junto ao poder Executivo, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão,



dentro das exigências requeridas por este dispositivo, visando atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal

O requisito da notória especialização necessita de comprovação documental da capacidade do proponente para a execução de um serviço, conforme já demonstrado anteriormente.

Dado a urgência, a viabilidade de competição da administração e necessidade de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA

2. Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido

A quantidade solicitada será da prestação de serviço durante um período de 12 meses.

A relação do item a ser contratado, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ASPEC	Mês	12

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos.

A prestações dos serviços devem ser iniciar no mês de janeiro.

4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos.

O responsável pela solicitação de e recebimento deverá ser de o servidor **ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO**.

Irituia/pa, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO NUNES PEDREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA